

LEI Nº 998, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

"Denomina **"SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA"** a Travessa Projetada, localizada no Loteamento Jardim Rio Santos, neste Município."

Autor: Ver. Valmir Gonçalves

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

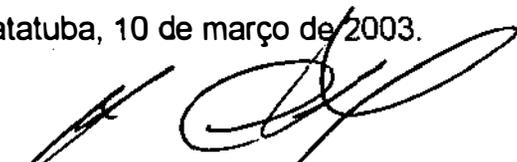
Art. 1º - Passa a denominar-se **"SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA"** a Travessa Projetada, que se inicia na Rua Nelson Fagundes Rosa e termina na Rua José Benedito de Faria, localizada no Loteamento Jardim Rio Santos, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de março de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

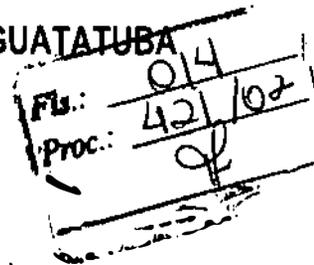


JUSTIFICATIVA:

SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, natural de Natividade da Serra, emigrou para Caraguatatuba por volta de 1969, com seu marido José Peixoto da Silva para trabalhar de lavrador na Fazenda Serra Mar. Eram casados e muito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



conhecidos no bairro, assim como em toda cidade, já que era matriarca de uma família numerosa, todos com formação religiosa e dignos do carisma com que atendiam os necessitados que batiam em suas portas.

Deixou os filhos: Penha Peixoto da Silva, Benedito Alves da Silva, Catarina P. da Silva, Fátima P. da Silva, Getulio P. da Silva, Cristina P. da Silva, Margarida P. da Silva, Nené P. da Silva e Agenor P. da Silva.

A morte da D. Sebastiana causou grande comoção entre os moradores, já que deixou o convívio dos filhos, parente e amigos. Era muito conhecida e bastante querida, pois sabia praticar o bem de maneira exemplar.

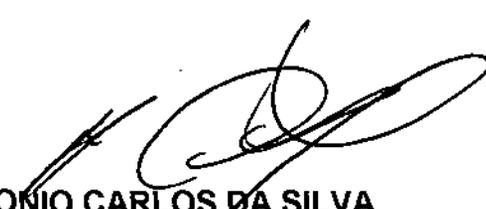
Na necessidade de fazer justiça para com esta pessoa que escolheu nossa cidade como sua, dedicou-se de maneira exemplar, contribuiu com seu trabalho particular no desenvolvimento da região, prestou relevantes serviços à comunidade, além de se orgulhar por ter tido a sorte de ter conhecido e vivido em lugar tão acolhedor e belo, procuramos por meio desta propositura, cumpridas as formalidades regimentais, perpetuar o nome de **SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA** nesta via pública de nosso Município.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 19 de fevereiro de 2003.

VALMIR GONÇALVES

Autor: Vereador Valmir

Caraguatatuba, 10 de março de 2003.



ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Valdirene Ferreira de Paula
Assistente Administrativo II
Expediente Legislativo
confirmao